



Serviço Social do Comércio

Departamento Nacional
Estância Ecológica Sesc Pantanal

CONCORRÊNCIA (HSPC) Nº 18/0003 – CC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES PARA AMBIENTES DO HOTEL SESC PORTO CERCADO, ELABORADOS EM PLATAFORMA BIM (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO).

ADENDO II

Esclarecemos o teor do **item 4.2.2 “a.2”** da Concorrência HSPC nº. 18/0003-CC, informando que são considerados como “*projetos especiais*” os projetos de acústica, acessibilidade e paisagismo.

Assim, não é necessário constar nos atestados de capacidade técnica a definição de área estritamente de piscina, pois o que se importa é a comprovação da elaboração de projetos especiais.

Assim, deve ser desconsiderada a resposta n.º 2 publicada no Adendo I, sendo corrigida da forma abaixo:

Onde se lê:

“2. No item “a.2) Instalações e projetos especiais: 600m²”, é necessário apresentar atestado de piscina, caso não apresentado seremos inabilitados?”

Resposta: Sim, a licitante deve apresentar atestado de projeto de área de piscina, pois a área solicitada é justamente referente a piscinas.”

O correto é:

“2. No item “a.2) Instalações e projetos especiais: 600m²”, é necessário apresentar atestado de piscina, caso não apresentado seremos inabilitados?”

Resposta: Não, necessariamente. Ao se referir a projetos especiais, significa projetos não usuais de arquitetura, ou seja, projetos diferentes dos arquitetônicos usuais, projetos que envolvem paisagismo, urbanismo, acústica, acessibilidade, etc.”



Serviço Social do Comércio

Departamento Nacional

Estância Ecológica Sesc Pantanal

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Várzea Grande/MT, 18 de maio de 2018.

Comissão de Licitação
Estância Ecológica Sesc Pantanal